



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 093/26, DE 07 DE JULHO DE 2026.

INSTITUI O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE INFRAESTRUTURA – FMSAI, QUE ESPECIFICA.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso da atribuição legais,

Considerando os termos dos Decretos Municipais nºs: 027/2025 e 162/2025, que regulamenta o Fundo Municipal de Saneamento Ambiantale Infraestrutura – FMSAI, instituído pela Lei Municipal nº 5.530/2025;

Considerando os termos cosntantes do Protocolo Digital nº 7699/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o **CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE INFRAESTRUTURA - FMSAI**, instituído pela Lei Municipal nº 5.530, de 28 de janeiro de 2025, no ambito do Município de CAPÃO BONITO/SP, que terá os seguintes membros:

Presidente do Conselho

- **Marcelo Batista da Silva** - CPF nº ***.442.442-**

Secretário Municipal de Planejamento

Vice Presidente do Conselho

- **Felipe Marques da Silva** - CPF nº ***.684.278-**

Representante da Seretaria Municipal de Adminsitração e Finanças

- **Carla Jeanice Batista Silveira Sales** – CPF nº ***.799.438-**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Representante da Seretaria Municipal de Saúde

- **Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos** – CPF nº **.192.528-**

Secretária Municipal de Saúde

Representante da Sociedade Civil/Conselho Municipal da Cidade ou Rural

- **Cristiano Elias Ferreira** – CPF nº ***.639838.-**

Cooperativa Social e de Trabalho dos Catadores de Mat. Recicláveis de Capão Bonito



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Representante da Sociedade Civil/Conselho Municipal de Meio Ambiente, com experiência em Saneamento Básico

- Aline Érika Hori Nishizawa – CPF nº *.731.888-****

Divisão de Meio Ambiente

Art. 2º A composição do conselho gestor ora constituída, terá um mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução.

Art. 3º O Presidente do **CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE INFRAESTRUTURA – FMSAI**, será o responsável legal perante a Receita Federal, órgãos de controle e instituição financeira.

Art. 4º A presente designação não gerará quaisquer ônus ao Município, devendo o desempenho dos conselheiros ser considerado de relevância pública.

Art. 5º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 07 de julho de 2026.



DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.